



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1302/2007.
De 11 de julho de 2007.

“Aprova o Desmembramento de um lote situado na Esquina das Ruas Monsenhor Geraldo e Sinfrônio Mendes Bastos no Bairro Nossa Senhora das Graças nesta cidade em Dois lotes e dá outras providências”

O POVO DO MUNICIPIO DE Abre Campo, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote nº 15, Quadra C, localizado na esquina das Ruas Monsenhor Geraldo e Sinfrônio Mendes Bastos o Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, com área total de 384,00 metros quadrados, em dois (02) lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com a planta e o memorial descritivo.

LOTE 15-A Área de 193,28M2
LOTE 15-B Área de 190,72M2

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 11 de julho de 2007..

Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal